

PROGRAMA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

COMO IMPLANTAR A JUSTIÇA RESTAURATIVA EM SUA COMARCA

Guia Orientador Metodológico e Operacional para Magistrados, Equipes Técnicas e Redes Parceiras

Coordenação Institucional: Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa (NUJURES/TJAC)
Execução Operacional: Centro de Justiça Restaurativa da Comarca de Rio Branco (CEJURES/RB)
Marcos Regulatórios: Resolução CNJ nº 225/2016 e Resolução TJAC nº 261/2021
Identidade Visual: Manual Oficial do Poder Judiciário do Acre (Resolução COJUS nº 65/2022)

A implantação da Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre atende às diretrizes nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O **artigo 1º da Resolução CNJ nº 225/2016** define formalmente o instituto nos seguintes termos:

> *"A Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado:*
>
> ***I)** É necessária a participação do ofensor e, quando houver, da vítima, bem como de suas famílias e dos demais envolvidos no fato danoso, com a presença de representantes da comunidade e de facilitadores qualificados;*
> ***II)** As práticas restaurativas serão coordenadas por facilitadores capacitados em técnicas autocompositivas e consensuais;*
> ***III)** As práticas focarão nas necessidades de todos os envolvidos, na responsabilização ativa dos partícipes e no empoderamento da comunidade, visando à reparação do dano e à recomposição do tecido social rompido."*

Atribuições do NUJURES/TJAC (Resolução nº 261/2021)

Vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça, o Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa é o órgão central de macrogestão, coordenação, difusão e monitoramento da política em todas as comarcas do Estado do Acre, assegurando a articulação contínua com a rede de parcerias institucionais (art. 5º da Resolução CNJ nº 225/2016).

Trajetória de Implantação em 9 Passos

O itinerário metodológico orienta a comarca em etapas modulares, permitindo adaptar o cronograma às particularidades locais:

01 Contato com o NUJURES/TJAC	**02** Mapeamento da Rede Local	**03** Apresentação do Plano de Ação
04 Grupo Gestor (GGIntJR)	**05** Projeto Executivo da Comarca	**06** Formação de Facilitadores
07 Instalação Física do CEJURES	**08** Homologação Institucional	**09** Monitoramento Permanente

PASSO 01 Primeiro Contato com o NUJURES/TJAC

O magistrado interessado formaliza o interesse de sua unidade perante o Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa, autuando processo administrativo via **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** ou mediante contato direto com a coordenação do Núcleo.

➔ Providência Imediata: O NUJURES/TJAC designa formalmente um facilitador/consultor para prestar suporte continuado e acompanhar as etapas na localidade.

PASSO 02 Sensibilização e Mapeamento da Comunidade Local

O juiz coordena o mapeamento dos órgãos públicos e das entidades civis que atuam na comarca (componentes da **Rede de Proteção Social e de Garantia de Direitos**: CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, escolas públicas e privadas, e coletivos comunitários).

Finalidade: Estabelecer os primeiros diálogos sobre convivência pacífica e identificar parceiros vocacionados a compor o futuro colegiado gestor.

PASSO 03 Apresentação do Plano de Ação (Pré-Projeto)

Encaminhamento ao NUJURES/TJAC do Plano de Ação inicial (Anexo I), estruturado com as diretrizes pactuadas com a rede local, acompanhado do pedido de designação do magistrado como responsável pela implantação (art. 5º, inciso I, da Resolução TJAC nº 261/2021).

Deveres do Juiz Coordenador da Justiça Restaurativa

- Manter interlocução e alinhamento permanente com o NUJURES/TJAC;
- Concluir capacitação em Justiça Restaurativa reconhecida pela ESJUD/TJAC no primeiro ano de designação;
- Presidir as reuniões do Grupo Gestor e participar das atividades técnicas do CEJURES da Comarca.

PASSO 04 Criação do Grupo Gestor Interinstitucional Local (GGIntJR)

O GGIntJR configura-se como um colegiado multidisciplinar e cooperativo, presidido pelo magistrado e composto por gestores com poder deliberativo dos órgãos públicos e da sociedade civil. O coletivo supera a *incompletude institucional*, reconhecendo que nenhum órgão isolado é suficiente para tratar as causas da violência.

Eixo de Ação	Competência Prática do Colegiado Gestor
Fluxos Locais	Definir rotinas de triagem e encaminhamento seguro de conflitos das escolas e órgãos judiciais.
Prevenção Social	Propor políticas que atuem nas raízes da transgressão a partir das demandas identificadas nas práticas.
Retaguarda em Rede	Garantir acompanhamento psicológico, assistencial e educacional aos participantes e famílias.

PASSO 05 Construção do Projeto Executivo de Implantação

Em continuidade ao plano inicial, elabora-se o Projeto Executivo da Comarca (modelo no Anexo III), estabelecendo diagnóstico territorial, cronograma de reuniões e indicadores claros de acompanhamento.

Estratégia Recomendada: Recorte Temático Inicial

- **Âmbito Escolar:** Prevenção ao bullying, mediação de indisciplinas e fomento de círculos de construção de paz;
- **Vara da Infância e Juventude:** Procedimentos restaurativos para atos infracionais sem violência grave, priorizando a responsabilização ativa e a reparação do dano;
- **Família e Conflitos de Vizinhança:** Círculos de diálogo voltados à pacificação de desavenças comunitárias crônicas.

PASSO 06 Preparação de Gestores e Formação de Facilitadores

A condução das práticas circulares requer rigor conceitual e metodológico. A comarca promove turmas de capacitação teórica e prática junto à **Escola do Poder Judiciário do Acre (ESJUD/TJAC)** ou entidade congênere credenciada pelo NUJURES.

Exigência Legal: É vedada a atuação de pessoas sem capacitação técnica específica em Justiça Restaurativa (art. 1º, II e art. 5º, VI da Resolução CNJ nº 225/2016).

PASSO 07 Instalação do Espaço Físico do CEJURES

O Centro de Justiça Restaurativa pode funcionar no Fórum da Comarca ou em espaço cedido por órgãos parceiros (CRAS, CREAS, escolas, universidades), devendo resguardar condições essenciais:

- **Layout Circular:** Disposição de cadeiras em círculo sem mesas ou barreiras, assegurando paridade e acolhimento.
- **Conforto e Sigilo:** Isolamento acústico e privacidade para proteger a integridade emocional dos participantes.

PASSO 08 Formalização e Homologação do CEJURES

Cumpridos os passos preparatórios, o juiz responsável instrui expediente via SEI encaminhando o relatório das ações e termos ao NUJURES/TJAC, o qual emite parecer técnico e propõe à Presidência do TJAC a homologação do Centro e a nomeação do magistrado coordenador.

PASSO 09 **Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação Locais**

(Etapa contínua e permanente)

Grupo Gestor Interinstitucional (GGIntJR): Realizar encontros periódicos para o monitoramento dos resultados previstos no Projeto de Justiça Restaurativa e reafirmação dos objetivos, especialmente de legitimação e mobilização da comunidade para participação nas práticas e procedimentos restaurativos, implementando ações e políticas para sanar fatores externos motivadores da violência; dar visibilidade às ações (seminários, mídias etc.).

Núcleo de Justiça Restaurativa: Avaliar os efeitos e resultados do desenvolvimento do projeto e dos fluxos de atendimento; acompanhar a equipe de facilitadores, promovendo encontros de intervisão para estudo, apoio e discussão de casos, estudos temáticos e qualificação das ações; realizar ações articuladas com a comunidade; monitorar periodicamente os resultados e elaborar relatórios para envio ao Grupo Gestor do TJAC.

Facilitadores: Registrar as práticas e procedimentos restaurativos realizados para montagem de estatísticas a partir dos instrumentais de atendimento (pré-círculo, termo de consentimento, instrumental de avaliação, pós-círculo); acompanhar os casos atendidos verificando o cumprimento dos acordos; articular os serviços da Rede de Proteção Social para suporte aos casos; participar da intervisão e elaborar relatórios periódicos.

ANEXOS

OBSERVAÇÃO: Todos os anexos podem ser encontrados no seguinte endereço:
Poder Judiciário do Estado do Acre | Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa – NUJURES (**Poder Judiciário do Estado do Acre | Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa – NUJURES**)

Modelos de Projetos e Requerimentos

- **Anexo I** - Modelo de Plano de Ação
- **Anexo II** - Modelo de Solicitação de Nomeação
- **Anexo III** - Modelo de Projeto (Janeiro 2020)

Anexo V - Modelo Fluxo Restaurativo

- Escolas
- Comunidade
- Vara de Infância
- Judicial

Anexo IV - Formulários

- Adolescente Perfil do autor do ato 2020
- Adolescente Perfil do receptor do ato 2020
- Adulto Perfil do autor do ato 2020
- Adulto Perfil do receptor do ato 2020
- Pesquisa de satisfação 2020
- Relatório Procedimento Restaurativo 2020
- Relatório Processo Circular 2020
- Termo de Adesão Procedimento Restaurativo 2020
- Termo de Adesão Processo Circular 2020



PROGRAMA
JUSTIÇA RESTAURATIVA

Núcleo da Justiça Restaurativa
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE

Setembro/2023

AUTORIA
Grupo Gestor da Justiça Restaurativa
Tribunal de Justiça de São Paulo

ADAPTAÇÃO
Centro de Justiça Restaurativa da Comarca de Rio Branco